

EDITAL 001/2022 DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES.

O Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, junto a departamento de compras e licitações, sito a Rua do Comercio, 364, na Cidade de Erval Seco – RS, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes, conforme dispõe os artigos 34 a 37 da lei 8.666/93, consolidada.

1 – DO OBJETO O presente Edital destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores e promover a atualização de dados, dos fornecedores já cadastrados, no cadastro de fornecedores do Município de Erval Seco para fins de habilitação em processos Licitatório ou para contratação.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Para fins de cadastramento e atualização os interessados deverão apresentar a seguinte documentação.

2.1.1 – Para habilitação jurídica, conforme o caso:

- I – Cédula de Identidade
- II – Registro Comercial, no caso de Empresa individual;
- III- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização de para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- VI - Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- VII - Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal em atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

2.1.2 – Para qualificação Técnica:

- I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente
- II – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com seu ramo de atividade, incluindo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

2.1.3 – Para Qualificação Econômica – Financeira:

- I – Balanço patrimonial e D.R.E., do último exercício social

II – Certidão negativa de falência ou concordata;

2.1.4 – Regularidade Fiscal

I – Prova de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);

II – Prova de inscrição no Cadastro Estadual;

III – Prova de inscrição no cadastro Municipal, quando for o caso;

IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; V – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

2.1.5 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3 – DA VALIDADE

3.1 – Os interessados que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 1 (um) ano.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

4.2 – Os casos omissos no presente edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada e regulamentos Municipais.

4.3 – O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa a documentação prevista nos artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, consolidada.

4.4 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspensa ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do artigo 27 da Lei 8.666/93, consolidada, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.

Prefeitura municipal de Eral Seco, 05 de janeiro de 2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal